

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº 011/GAP-RJ/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC

CONTRATANTE: União, através do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.429/0110-64, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Chefe, Sr. Senhor Cel Int **ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO PINHEIRO**, portador da carteira de Identidade nº 458.411, expedida pelo COMAER e CPF 437.649.163-20, representando legal, designado conforme Boletim Interno Ostensivo nº 14, de 22 de janeiro de 2021.

CONTRATADA: **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por Delegação de Competência do Diretor de Administração, Finanças e Pessoal da EBC, pela Assessora, **ROSÂNGELA SOARES RIBEIRO**, brasileira, Advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 721.823 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.236.671-53, residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme Ordem de Serviço da DIAFI nº 307/2022 e nº 610/2022, e por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Diretoria Geral à Gerente de Negócios e Publicidade Legal, **ANA CAROLINA DA SILVA MACHADO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3083978969/SJSII-RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 818.935.310-15, residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 084/2022/EBC e 024/2022/EBC.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE
LEGAL Nº 011/GAP-RJ/2019**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 01/07/2022, término em 30/06/2023, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de R\$ 47.077,16 (quarenta e sete mil e setenta e sete reais e dezesseis centavos), para o período de sua vigência.

2.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2022/2023, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela CONTRATANTE as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

2.3. A CONTRATADA deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Fica a CONTRATANTE obrigada a enviar à CONTRATADA cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE
LEGAL Nº 011/GAP-RJ/2019**

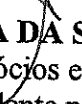
Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022.

**GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO – GAP-RJ
CONTRATANTE**

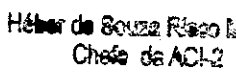


ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO PINHEIRO Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-RJ

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
CONTRATADA**


ROSÂNGELA SOARES RIBEIRO
Assessora
Ordem de Serviço da DIAFI nº 610/2022


ANA CAROLINA DA SILVA MACHADO
Gerente de Negócios e Publicidade Legal
Portaria-Presidente nº 084/2022/EBC

Testemunhas:


Héber de Souza Ribeiro Maj Int
Chefe da ACI-2

MARCELO FERREIRA PASCOAL Ten Cel Int
Agente de Controle Interno do GAP-RJ


LUCAS DAMASCENO RIBEIRO CALIXTO 1º Ten Int
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3° TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	29/06/2022 17:12:33
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	221a6b819090daf3886561b095a00115
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil MARCIA MARIA NASCIMENTO DA CONCEICAO no dia 06/07/2022 às 14:22:19 no horário oficial de Brasília.